



Comprovante de Publicação

Nº: **39609**

Data/Hora Veiculação: **13/12/2017 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017**

Assunto: **CREDENCIAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELLECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **CREDENCIAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELLECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA, LOCALIZADO NA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO CAMPINA DAS PEDRAS, NESTA MUNICIPALIDADE PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Identificação:

**5511/2017**

Data Publicação :

**14/12/2017**

**Completo**

Ato Administrativo nº 86/2017 ? SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 01/2016, os Pareceres nº 06/2015 e nº 75/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Credenciar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na continuação da Avenida Independência, s/n, Bairro Campina das Pedras, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica na modalidade Educação Especial. Art. 2º ? O presente credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 87/2017 - SMED renova a autorização de funcionamento da referida Unidade Educacional. Art. 3º ? Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrária. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.13 09:05:30 - 02'00'